Informação

Projeto de Resolução n.º 867/XIII (2.ª) PS

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 24 de maio de 2017

Recomenda ao Governo que promova medidas que garantam a disponibilidade, em farmácia, dos medicamentos genéricos de forma a assegurar que os pensionistas e futuros pensionistas, da Indústria de Lanifícios, não tenham de suportar quaisquer custos na sua aquisição

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do PS tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 867/XIII (2.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. O PJR n.º 867/XIII (2.ª), do PS, deu entrada na Assembleia da República a 12 de maio de 2017, tendo sido admitido a 16 de maio, data em que baixou à Comissão de Saúde.

3. A discussão ocorreu nos seguintes termos:
A Deputada Hortense Martins apresentou o PJR n.º 867/XIII (2.ª), dando conta de que os trabalhadores abrangidos pelo Fundo Especial de Segurança Social do Pessoal da Indústria de Lanifícios beneficiaram, desde 1995, de um regime especial de comparticipação a 100% no preço dos medicamentos. O regime de comparticipação de medicamentos sofreu, ao longo do tempo, várias alterações, tendo o anterior Governo imposto, unilateralmente, que aqueles trabalhadores deixassem *«de ter a comparticipação dos medicamentos a 100% no ato de compra nas farmácias, tendo de efetuar o respetivo pagamento e solicitar posteriormente o seu reembolso, criando ainda mais dificuldades no acesso aos medicamentos»*. O atual Governo publicou em 2016 uma portaria que visava que *«a comparticipação aplicável a este grupo especial de utentes incidisse sobre o preço de referência, quando o medicamento prescrito estivesse num grupo homogéneo»*, mas «*os visados, na sua maioria com baixos rendimentos e com dificuldade de mobilidade, entendem que a Portaria agora em vigor, continua a dificultar o acesso à terapêutica não correspondendo às suas pretensões»*, porque os medicamentos menos dispendiosos nem sempre se encontram disponíveis nas farmácias. Assim, vem-se recomendar ao Governo *«que proceda à alteração do regime previsto na Portaria n.º 287/2016, de 10 de novembro, e promova medidas que garantam a disponibilidade, em farmácia, dos medicamentos genéricos»*, para que estes trabalhadores que descontaram até 1984 para o Fundo Especial não tenham de suportar quaisquer custos na aquisição dos medicamentos.

A Deputada Laura Magalhães disse que a posição do PSD é conhecida, até porque já foi votado um PJR sobre esta matéria. Reforça que o mais importante é garantir o acesso aos medicamentos por parte dos trabalhadores que deles necessitam, com cumprimento das normas e regras previstas para a comparticipação, devendo o Governo garantir que não existam desvios a essas regras.

O Deputado Moisés Ferreira lembrou que esta questão já foi discutida a propósito de outros PJRs e que a causa e início do problema foi a alteração que o anterior Governo fez ao que eram os direitos adquiridos por estes beneficiários, que passaram a ter de pagar adiantadamente, e depois pedir o reembolso. O atual Governo melhorou a situação, garantindo que não tinham de adiantar o pagamento, mas o facto é que os trabalhadores em causa devem ter direito a uma comparticipação de 100% em relação a todos os medicamentos, genéricos ou não, o que a portaria em vigor não assegura.

A Deputada Ana Rita Bessa voltou a referir que este assunto já foi objeto de discussão, entendendo que este Governo retirou a lógica do adiantamento, com reembolso posterior, mas encontrou uma solução que também estabelece limites à escolha dos medicamentos. Nada tem a opor à reposição dos direitos e, tendo havido um compromisso do Governo com os sindicatos no sentido de ser reposta integralmente a situação, sem limitação aos genéricos, considera que o Governo deve cumprir a sua palavra.

O Deputado João Ramos disse que a posição do PCP já foi expressa, tendo sido aprovado um PJR do PCP, que defende, para estes trabalhadores, a comparticipação de 100% de todos os medicamentos.

A Deputada Hortense Martins acrescentou que acompanha esta situação há muito, reiterando que o PS repôs a comparticipação de medicamentos a 100%, incidindo *«sobre o preço de referência, quando o medicamento prescrito estivesse integrado num grupo homogéneo»*, sendo que os genéricos estão hoje largamente disponíveis e têm aceitação. São passos que não podem ser ignorados.

4. O Projeto de Resolução n.º 867/XIII (2.ª) PS foi objeto de discussão na Comissão de Saúde, em reunião de 24 de maio de 2017.

5. A informação relativa à discussão do PJR 867/XIII (2.ª), do PS, será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 24 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(José de Matos Rosa)